

## CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025- AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS LUZIÂNIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Luziânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 05/12/2025 a 09/12/2025 as inscrições para o CURSO DE EXTENSÃO: **Curso Alfabetização de Crianças com Autismo e Deficiência Intelectual**.

### 1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 Serão disponibilizadas um total de 20 vagas para o curso de Extensão

1.2 Os interessados na Ação de Extensão deverão preencher o formulário de inscrição disponibilizado em <https://forms.gle/LsJWY1s3zgc64ozS7>

1.3 Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
16	4	20

1.4. As vagas destinadas para comunidade externa serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à comunidade interna são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios:

2.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2 Entrevista classificatória

2.3. A seleção será realizada com a realização da entrevista conforme local, data e horário abaixo indicados:

Local	Data	Horário
Câmpus Luziânia - Sala S 505	10/12/2025	09h

2.4. O não comparecimento, conforme subitem 2.3, implica automaticamente na eliminação do candidato.

2.5. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Luziânia ([www.ifg.edu.br/luziania](http://www.ifg.edu.br/luziania)), a partir de **11/12/2025, às 13h**.

2.6. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.7 Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

### **3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/ Liziânia, no período de 03/09 a 09/09 de 2024, nos seguintes horários:

<b>MATRÍCULAS</b>	
11/12/2025	Por meio de envio de documentos para endereço eletrônico a ser divulgado

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Liziânia). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Ficha de Matrícula**;

II. **Carteira de identidade**;

III. **CPF**;

IV. **Comprovante de endereço com CEP**.

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Liziânia, salvo com justificativa expressa.

3.9. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1<sup>a</sup> chamada não realizem suas matrículas, uma 2<sup>a</sup> chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1<sup>a</sup> chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2<sup>a</sup> chamada.

3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Liziânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Liziânia entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Liziânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Liziânia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia .

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

## 5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
LUZIÂNIA	05/12/2025 a 09/12/2025	Período de Inscrições
	10/12/2025	Seleção
	11/12/2025	Divulgação dos classificados em 1 <sup>a</sup> chamada e lista de espera
	11/12/2025	Matrículas dos classificados em 1 <sup>a</sup> chamada
	12/12/2025	Divulgação de 2 <sup>a</sup> chamada
	12/12/2025	Matrícula dos classificados em 2 <sup>a</sup> chamada
	13/12/2025	Início das atividades

## 6. RESUMO DESCRIPTIVO DA CHAMADA PÚBLICA

<b>IFG/CÂMPUS Luziânia</b> Endereço: R. São Bartolomeu, s/n - Vila Esperança, Luziânia - GO, 72811-570	
Ação de Extensão	Curso Alfabetização de Crianças com Autismo e Deficiência Intelectual
Proponente/ Coordenação	Andre Santana Machado
Área de conhecimento	Interdisciplinar
Carga horária	40 horas
Modalidade	Presencial
Número de vagas	20
Público	Pessoa que atua ou tem experiência prévia com deficiência e/ou necessidades específicas
Requisitos mínimos	Não há
Data de início	13/12/2025
Data de término	29/12/2025

Perfil da Ação de Extensão	Curso de Extensão
Objetivos	Formar alfabetizadores especializados de crianças com autismo e deficiência intelectual, com base em princípios da Análise do Comportamento Aplicada.
Metodologia	<p>A metodologia está fundamentada nas seguintes estratégias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aulas expositivas</li> <li>- Vídeos</li> <li>- Exercícios escritos</li> <li>- Atividades de role play</li> </ul>
Matriz curricular prevista	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitar os participantes a avaliar o repertório de leitura do aprendiz.</li> <li>- Capacitar os participantes a elaborar rotas e ensino das habilidades de leitura.</li> <li>- Capacitar os participantes a implementar procedimentos de ensino em ABA com foco em ensino de leitura.</li> <li>- Capacitar os participantes a confeccionar os materiais de ensino.</li> </ul>
Critérios de avaliação e certificação	Frequência; participação e execução de atividades propostas.

LUZIÂNIA, 05 de dezembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*  
GEPEX

*(assinado eletronicamente)*  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- Ione dos Santos Velame, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-LUZIANI, em 05/12/2025 11:53:21.
- Simone Paixao Araujo, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE, em 05/12/2025 11:33:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 724619  
Código de Autenticação: a11d9aacd2



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
 Rua São Bartolomeu, S/N, S/N, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580  
 (61) 3142-1222 (ramal: 1222), (61) 3142-1218 (ramal: 1218)